

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.898, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Altera o Decreto nº 1.897, de 14 de maio de 2020, acrescentando os varejos óticos como essenciais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os varejos óticos relacionados a saúde dada pela classificação no item 2821 (óculos e lentes) do rol da agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA. Para atender esta classificação mantém responsável técnico devidamente habilitado para o seu regular funcionamento e o aviamento exclusivo de receitas oftalmológicas.

CONSIDERANDO que os serviços de saúde continuam a funcionar durante a pandemia e, portanto, estão sendo emitidas, pelos profissionais médicos oftalmologistas, as receitas oftalmológicas que precisam ser aviadas em óticas, pois usuários precisam fazer correção visual.

CONSIDERANDO que os varejos óticos atendem emergências de usuários de óculos de altas correções as quais sem os óculos a pessoa fica totalmente privada de suas atividades diárias, sem contar que sem os óculos podem ter quedas domésticas e acidentes de trânsito, principalmente em idosos.

DECRETA

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto 1.897, de 14 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** A suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço do Cabo de Santo Agostinho fica prorrogada até o dia 31 de maio de 2020, com exceção dos estabelecimentos médicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas, clínicas de fisioterapias, clínicas de vacinação, **varejos óticos**, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, serviço de entrega em domicílio, hipermercados, supermercados e congêneres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 18 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E545AA8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2020. Edição 2584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>